



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/02/2008

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 01/04/08

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 03/04/2008

Assinatura do Presidente

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 4.345.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 4.345.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 21 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2101	04121020-2.008	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

ÓRGÃO: 22 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04122030-2.010	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		210.000,00
2201	04122030-2.010	4.5.90.61.00-Aquisição de Imóveis	190.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			190.000,00	210.000,00

ÓRGÃO: 23 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2302	28843042-2.018	3.2.90.91.00-Sentenças Judiciais	1.000.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00	

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15122070-2.028	3.3.90.30.00-Material de Consumo	20.000,00	
2501	15122070-2.028	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	50.000,00	
2501	15451070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		570.000,00
2501	15451072-1.011	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	300.000,00	
2501	15451072-2.030	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	100.000,00	
2501	15451073-2.031	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	50.000,00	
2501	15452076-2.032	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	50.000,00	
2501	15452076-1.014	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	600.000,00	
2502	26782077-2.033	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	1.300.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.470.000,00	570.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-2.050	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	100.000,00	
2701	20606100-2.051	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		10.000,00
2701	20606100-2.051	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	10.000,00	
2701	20606105-2.052	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	180.000,00	
2701	20606105-2.052	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	40.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			330.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	16482123-1.048	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		1.900.000,00
2802	08243126-1.049	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2803	08243127-2.060	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2803	08243127-2.060	3.3.50.43.00-Subvenções Sociais		30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	1.930.000,00

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	15452140-2.063	3.3.90.30.00- Material de Consumo		50.000,00
2901	15452140-2.063	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	15.000,00	
2901	15452140-2.063	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		10.000,00
2901	15452143-2.064	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	90.000,00	
2901	15452143-2.064	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		15.000,00
2902	15452141-2.065	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		15.000,00
2902	15452141-2.065	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	180.000,00	
2903	15452140-2.066	3.3.90.30.00- Material de Consumo		15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			285.000,00	105.000,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

ÓRGÃO: 30 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3001	04131150-2.067	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		20.000,00
3001	04131150-2.067	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00	20.000,00

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	23691178-1.059	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00
TOTAL GERAL			4.345.000,00	4.345.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2008.

Jose Raimundo
José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/02/2008
[Assinatura]
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 006/2008

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2008.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 006/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

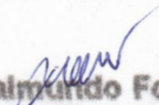
Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 006/2008, que autoriza o Executivo a efetuar efetuar transposição de dotação orçamentária, conforme previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 5 da Lei 101/2000 (LRF) e art. 16 da Lei de Diretrizes orçamentárias 1.338/2006.

Em razão da realização de novos projetos, ações e programas de interesse da população, sobretudo daqueles relacionados no Projeto de Lei 006/2008, necessário se faz suplementar dotações específicas.

Neste Projeto, ressalta-se, ainda, a suplementação de dotação orçamentária para a aquisição de bens imóveis, tais como, área para implantação de cascalheira, cujo produto é imprescindível para a realização das obras públicas, implantação de programa de ovinocultura e caprinocultura e implantação de centro tecnológico na zona rural.

Desta forma, conto com a colaboração desta honrada Casa para, após apreciação da matéria, aprovar o presente Projeto de Lei. Assim, juntos, estaremos trabalhando em benefício da Cidade, de acordo com os princípios que norteiam esta Administração.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

